



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 911/97**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual  
de Investimento para os Exercícios  
de 1998, 1999, 2000 e 2001.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
PRESENTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Plano Plurianual de Investimento do Município de Santa Leopoldina para os Exercícios de 1998, 1999, 2000 e 2001 elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e, para as relativas aos programas de duração continuada.

**Art. 2º** - Integram a presente Lei, o anexo das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal.

**Art. 3º** - Os investimentos discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programas com base nos recursos considerados disponíveis.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de contabilizar as despesas orçadas com a receita estimada em cada exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 6º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se, Publique - se e Cumpra - se.

Santa Leopoldina, 16 de dezembro de 1997

  
**HELIO DO NASCIMENTO ROCHA**  
Prefeito Municipal

---

Av. Jerônimo Monteiro, 1022 - Centro - Santa Leopoldina - CEP 29640-000 -  
Espírito Santo

PABX: (027) 266-1125 - CGC 27.165.521/0001-55